LEI Nº 2.879 DE 12 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre denominação de Via Pública.
(Autor: Fábio José de Oliveira – Vereador)

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de **Rua APARECIDO EUGÊNIO BOMBONATTI**, a Rua nº 7 localizada no Residencial Recanto do Laranjal, no Município de Laranjal Paulista.

Art.2º Da placa denominativa constará o nome de **Rua APARECIDO EUGÊNIO BOMBONATTI**.

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 12 de abril de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 033, no Volume de Leis nº 30. Laranjal Paulista, 12 de Abril de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(01) (033)